



# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php](http://www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 989911-6917

E-mail: [gabinete@altamira.ma.gov.br](mailto:gabinete@altamira.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 01, CENTRO, ALTAMIRA DO MARANHÃO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão



CPF: \*\*\*038793\*\*

Data: 07/11/2022

IP com nº: 192.168.15.20

[www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php?id=475](http://www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php?id=475)

**ISSN: 2764-703X**

## SUMÁRIO

### LICITAÇÃO

✦ RESENHA: 1/2022 - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20221107/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO - RESENHA: 1/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221107/2022. OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças o Sr. JAILSON DIAS OLIVEIRA, portador do CPF nº 010.581.903-42. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais). PARTES: Secretaria Municipal de Finanças e a empresa: LUCAS CARVALHO SANTOS – ME, CNPJ 31.447.762/0001-64, estabelecida na Rua/Av. do Mercado Central. nº 11, Bairro Centro, na cidade de Altamira do Maranhão – Estado do Maranhão, CEP 65.310-000. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0020/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 033/2021. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de Vitorino Freira/MA. SIGNATÁRIOS: JAILSON DIAS OLIVEIRA - Secretário Municipal de Finanças pela Contratante e o Sr. Lucas Carvalho Santos, pela detentora do Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. (MÊS)	V. UNIT. MEGA	V. UNIT. (MENSA L)	V. TOTAL
1	<p>Fornecimento de um link de acesso à rede mundial de computadores - Internet, com velocidade de <b>150 Mb (Cento e cinquenta Megabits por segundo)</b>, Full, com garantia mínima de 80% da banda. com 1 IP fixo disponível. O link deverá ser instalado no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e a empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade dos <b>150 Mbps</b>, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. O tempo máximo para solução de problemas é de 02 (duas) horas, a contar da abertura do chamado. O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato;</li> <li>- de 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;</li> <li>- Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.</li> </ul> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b></p>	12	16,00	2.400,00	28.800,00
2	<p>Fornecimento de um link de acesso à rede mundial de computadores - Internet, com velocidade de <b>250 Mb (Duzentos e cinquenta Megabits por segundo)</b>, Full, com garantia mínima de 80% da banda. com 1 IP fixo disponível. O link deverá ser instalado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade dos <b>250 Mbps</b>, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. O tempo máximo para solução de problemas é de 02 (duas) horas, a contar da abertura do chamado. O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato;</li> <li>- de 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;</li> <li>- Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.</li> </ul> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b></p>	12	16,00	4.000,00	48.000,00



3	<p>Fornecimento de um link de acesso à rede mundial de computadores - Internet, com velocidade de <b>200 Mb (Duzentos Megabits por segundo)</b>, Full, com garantia mínima de 80% da banda. com 1 IP fixo disponível. O link deverá ser instalado no prédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade dos <b>200 Mbps</b>, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. O tempo máximo para solução de problemas é de 02 (duas) horas, a contar da abertura do chamado. O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato;</li> <li>- de 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;</li> <li>- Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.</li> </ul> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.</b></p>	12	16,00	3.200,00	38.400,00
4	<p>Fornecimento de um link de acesso à rede mundial de computadores - Internet, com velocidade de <b>200 Mb (Duzentos Megabits por segundo)</b>, Full, com garantia mínima de 80% da banda. com 1 IP fixo disponível. O link deverá ser instalado no prédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade dos <b>200 Mbps</b>, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. O tempo máximo para solução de problemas é de 02 (duas) horas, a contar da abertura do chamado. O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato;</li> <li>- de 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;</li> <li>- Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.</li> </ul> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b></p>	12	16,00	3.320,00	38.400,00
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>153.600,00</b>

Altamira do Maranhão/MA, 31 de Outubro de 2022.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Ileilda Moraes da Silva Cutrim**  
Prefeito(a)

**Alicon Monteiro de Farias**  
Vice-Prefeito(a)

**Ervison Ferreira de Araujo**  
chefe de Gabinete

**José Braz da Silva Filho**  
Procuradoria Geral do Município

**Marcus Roseno Cutrim Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Administração  
Governamental e Assuntos Políticos

**Ilane Moraes da Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Cristiane de Sousa da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento  
Básico

**Werley de Sousa Silva**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Erdonaldo Sousa Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kaue Klin Leite e Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Antonio Sérgio Pereira Neto**  
Secretaria Municipal da Juventude

**José Barroso da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Desenvolvimento Sustentável

**Ilanildo Moraes da Silva**  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Transporte

**Elismar Lopes dos Santos**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Nadia Luana Ribeiro e Silva Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Igualdade Racial e da Mulher

